

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA		LIBERAÇÃO: 980/2026	
Número processo:	0980/2026	Vigência:	16/07/2026 - 16/07/2029
Requerente:	MEMP CONSTRUÇÕES LTDA		
CNPJ/CPF:	06.938.660/0001-02		
Contato:	() . - tecnico.memp@gmail.com		
Endereço do empreendimento:	RUA ALEXANDRE BONFM, S/N - VENANCIOS - CEP: 63.708-295 - CRATEUS-CE		
Coordenadas:	Latitude: 05°10'35,45"S - Longitude: 40°39'23,24"O		
Atividade:	29 - OBRAS HÍDRICAS 29.08 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, CONFORME CONVÊNIO N° 083/2025, ORIUNDO DA SOP/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Representante:			

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença de Instalação referente a CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

- ART N° CE20261897565

- O responsável técnico pelo projeto é o Engenheiro Civil ANTENOR ROMERO FILHO, inscrito no CREA n° 8866D CE.

Passagens Molhadas e suas Coordenadas

Passagem Molhada Apuí (Tourão)

Coordenadas Início: E=321657.9264, N=9429207.8356

Coordenadas Fim: E=321679.2645, N=9429257.0538

Passagem Molhada Cacimba do Meio

Coordenadas Início: E=334888.4594, N=9426846.5071

Coordenadas Fim: E=334858.6101, N=9426643.5050

Passagem Molhada Canto dos Pintos

Coordenadas Início: E=328006.1600, N=9406845.4240

Coordenadas Fim: E=328065.9670, N=9406854.9670

Passagem Molhada Lagoa das Pedras

Coordenadas Início: E=303340.1398, N=9401291.2592

Coordenadas Fim: E=303397.4785, N=9401251.1063

Passagem Molhada Retiro

Coordenadas Início: E=323733.5310, N=9428431.9383

Coordenadas Fim: E=323779.2880, N=9428452.0953

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=439

aAmbiental



Passagem Molhada Santo Antônio dos Azevedos
Coordenadas Início: E=318603.9425, N=9402743.0641
Coordenadas Fim: E=318632.8767, N=9402795.6266

Passagem Molhada Ipueira Cercada
Coordenadas Início: E=307470.0674, N=9447942.0032
Coordenadas Fim: E=307447.5053, N=9447961.7756

Passagem Molhada Santana
Coordenadas Início: E=297374.4073, N=9406113.8126
Coordenadas Fim: E=297338.6152, N=9406078.8688

Passagem Molhada Lagoas, Queimadas
Coordenadas Início: E=294131.0460, N=9424054.3645
Coordenadas Fim: E=294108.4839, N=9424074.3370

Passagem Molhada Jatobá dos Senas
Coordenadas Início: E=294657.2898, N=9413693.2455
Coordenadas Fim: E=294651.0868, N=9413653.7293

Passagem Molhada Cidade Nova
Coordenadas Início: E=315783.5119, N=9428639.6898
Coordenadas Fim: E=315839.7896, N=9428722.3507

Passagem Molhada Venâncios
Coordenadas Início: E=316097.5693, N=9427434.3264
Coordenadas Fim: E=315849.5933, N=9427353.7274.

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa referente ao licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Crateús, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal N° 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281, de 12 de julho de 2001.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Executar a obra conforme os projetos apresentados.
- ✓ Manter disponível no local a TRT do responsável técnico durante toda a execução da obra.
- ✓ Os resíduos da construção civil gerados durante a implantação deverão ser segregados, acondicionados e destinados adequadamente, sendo proibida sua disposição em áreas não licenciadas, corpos hídricos, vias públicas ou terrenos baldios
- ✓ Implantar sistema provisório de drenagem para evitar processos erosivos, carreamento de sedimentos e assoreamento das áreas adjacentes
- ✓ Cumprir integralmente a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável.
- ✓ Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal do Meio Ambiente qualquer alteração relevante nas características do empreendimento ou das atividades autorizadas

Crateus/CE, 16 de Julho de 2026.

Francisco Vieira Sales Neto
Secretário Municipal

Prefeitura Municipal de Crateús
CNPJ: 07.982.036/0001-67
www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=439aAmbiental

